

### CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC

# REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E PUBLICAÇÃO (NuPAP)

### SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 03
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS03
CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES05
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO
ACADÊMICA E PUBLICAÇÃO06
CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO
ACADÊMICA E PUBLICAÇÕES (NuPAP)07
CAPÍTULO V - DAS JORNADAS DE INTEGRAÇÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (JIIC)09
CAPÍTULO VI - DA REVISTA INSTITUCIONAL10
CAPÍTULO VII - DO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE PRODUÇÃO
ACADÊMICA, SOCIALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO10
CAPÍTULO VIII - DO ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
EXTENSIONISTA11
CAPÍTULO IX - DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA11
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS12

### REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E PUBLICAÇÃO (NuPAP)

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** O presente Regulamento estabelece a estrutura e o funcionamento do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) vinculado ao Pró-Comunidade do Centro Universitário do Cesusc (UNICESUSC).
- **Art. 2º.** O Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) tem por objetivo articular Pesquisa, Extensão e Ensino por meio do incentivo à pesquisa e da divulgação das produções acadêmicas com foco na qualificação acadêmica e na produção de conhecimento científico no âmbito do UNICESUSC.

#### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS

- Art. 3º. O Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) pauta suas Ações dentro das diretrizes do Pró-Comunidade, especificamente, promovendo a interação entre a produção acadêmica, sua socialização, assim como sua divulgação, sob a égide dos princípios gerais do Pró-Comunidade do UNICESUSC, organizando, coordenando, efetivando e avaliando a realização das Jornadas de Integração e Iniciação Científica (JIIC) e de uma revista institucional, inspiradas no princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Pesquisa e Ensino, constituem um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre o UNICESUSC e outros setores da sociedade, sob a égide dos seguintes princípios gerais:
  - A articulação entre a teoria e a prática deve promover a interação e o intercâmbio entre os saberes da Comunidade Acadêmica da Instituição de Ensino e os da Comunidade Externa, promovendo mecanismos que possibilitem comprometimento com a transformação social;
  - II. O UNICESUSC como partícipe da sociedade, deve estar sensível a seus problemas, através dos grupos sociais com os quais interage e

- através das questões que surgem de suas Ações próprias de Extensão, Pesquisa e Ensino, sem isolar-se numa postura detentora de um saber pronto e acabado;
- III. O UNICESUSC deverá colaborar com os movimentos sociais, no âmbito de Ações que visem à superação das atuais condições de desigualdades e exclusão existentes nas comunidades;
- IV. As populações, cujos problemas serão objeto de Extensão, Pesquisa e Ensino, deverão ser consideradas sujeitos ativos dos conhecimentos adquiridos pela Comunidade Acadêmica com plenos direitos de acesso às informações resultantes dessas Ações;
- V. A prioridade da Extensão, Pesquisa e Ensino deverá ser alicerçada nas necessidades locais e regionalizadas, sem perder de vista os problemas mais amplos que envolvam essas populações, com ênfase em temas transversais de educação ambiental, questões étnico-raciais e a promoção dos direitos humanos;
- VI. A sistematização das Ações integradas de Extensão, Pesquisa e Ensino deve ser priorizada para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias e interdisciplinaridade;
- VII. As Ações de Extensão, Pesquisa e Ensino devem priorizar a formação cidadã, crítica e responsável da Comunidade Acadêmica, visando a transformação social, através da mobilização dos saberes construídos;
- VIII. As Ações de Extensão e Ensino devem incentivar o desenvolvimento de Pesquisas a partir de uma prática coordenada, ou seja, da articulação coerente entre os conhecimentos adquiridos pela Comunidade Acadêmica e os saberes constituídos pelas populações, a fim de gerar novos conhecimentos que visem a transformação social;
  - IX. As Ações de Extensão, Pesquisa e Ensino devem promover e aprimorar a formação profissional da Comunidade Acadêmica para que possam identificar novas demandas sociais.
- **Art. 4º.** As Ações do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) reger-se-ão pelas seguintes diretrizes do Pró-Comunidade do UNICESUSC:

- I. Indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- Interação dialógica entre Comunidade Externa e Comunidade
   Acadêmica;
- III. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- IV. Formação integral de discentes como cidadãos críticos e responsáveis;
- V. Impacto na transformação social;
- VI. Promoção de interculturalidade estabelecendo diálogo construtivo e transformador com demais setores das comunidades;
- VII. Desenvolvimento de conhecimento responsável, equitativo e sustentável transversalizado pelos direitos humanos.
- VIII. Qualidade e excelência acadêmica das produções.
  - IX. Significatividade na contribuição para o progresso da ciência e da tecnologia.

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

## **Art. 5°.** As atribuições do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) são:

- I. Realizar atividades de integração, socialização e divulgação de produções de iniciação científica, seja através da organização e efetivação das Jornadas de Integração e Iniciação Científica (JIIC), seja através da organização e efetivação de publicações pela revista institucional.
- II. Possibilitar aos acadêmicos vivenciarem as atividades de integração, socialização e divulgação de produções de iniciação científica, visando o desenvolvimento da excelência acadêmica na contribuição para a ciência e a tecnologia e, desse modo, contribuir com o desenvolvimento da sociedade como um todo.
- III. Qualificar os acadêmicos para a investigação científica e a publicação acadêmica, habilitando-os para as múltiplas e inovadoras exigências sociais, teórico-metodológicas e éticas, vinculadas à profissão.
- IV. Formar profissionais conscientes e sensibilizados eticamente para promoverem a produção, socialização e divulgação de conhecimentos

- científicos e técnicos, com o intuito de transformar a sociedade, na perspectiva de efetivação dos direitos fundamentais constitucionalmente positivados.
- V. Desenvolver habilidades práticas que permitam a conjugação eficaz e o domínio de teorias e técnicas modernas e inovadoras com a solução das questões complexas surgidas no cotidiano do exercício da profissão e da investigação científica.
- VI. Articular saberes e práticas que respondam às demandas do perfil do egresso, do UNICESUSC e da Comunidade Externa;
- VII. Promover a produção e expansão de conhecimento por meio de pesquisas acadêmicas e iniciação científica articuladas à Extensão e às diretrizes do Pró-Comunidade.
- VIII. Auxiliar as Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na promoção da execução da Curricularização da Extensão conforme previsto no art. 43º do Regulamento do Pró-Comunidade do UNICESUSC.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E PUBLICAÇÃO

- **Art. 6º.** O Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) tem como objetivo viabilizar e desenvolver a produção acadêmica e publicações de iniciação científica, técnicas, acadêmicas e culturais no âmbito do UNICESUSC, encampando as seguintes atribuições:
  - Incentivar e estimular a participação de acadêmicos e docentes na elaboração de produções acadêmicas e publicações de iniciação científica com temas relacionados às Áreas de Concentração definidas no Regulamento do Pró-Comunidade do UNICESUSC.
  - Organizar a publicação e divulgação dos trabalhos de iniciação científica.
  - III. Incentivar a realização da produção de iniciação científica nas várias áreas de conhecimento, desde que vinculadas às Áreas de Concentração do Pró- Comunidade do UNICESUSC.

- IV. Incentivar a produção e a interpretação do conhecimento, de modo a contribuir com o processo educativo, cultural, tecnológico e científico numa relação integradora entre a Comunidade Acadêmica e Comunidade Externa.
- Incentivar a produção acadêmica de iniciação científica, incorporando tecnologia e metodologia que incentive a interdisciplinaridade.
- VI. Promover a percepção dos discentes quanto à relevância da produção acadêmica de iniciação científica na sua formação acadêmica e profissional.
- VII. Incentivar a produção acadêmica de iniciação científica a partir das Ações desenvolvidas nos projetos de Extensão e Pesquisa pelo Pró-Comunidade do UNICESUSC.
- VIII. Incentivar e promover a produção acadêmica para a construção do conhecimento sobre temáticas relacionadas com questões étnico-raciais, temas transversais de educação ambiental, inovação tecnológica, produção cultural e artística, promoção dos direitos humanos, sob uma perspectiva interdisciplinar.

#### **CAPÍTULO IV**

## DA ESTRUTURA DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E PUBLICAÇÕES (NuPAP)

- **Art. 7º.** A estrutura do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) será composta por:
  - Coordenação;
  - II. Secretaria;
  - III. Apoio técnico em tecnologias da informação.
- **Art. 8º.** A Coordenação é escolhida e nomeada pela Reitoria do UNICESUSC, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica.
- **Art. 9º.** Compete à Coordenação a gestão do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP), bem como o assessoramento nas Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, especificamente, a promoção, gestão e assessoramento das Ações que

envolvam o Produções Acadêmicas e Publicações, seja por meio das Jornadas de Integração e Iniciação Científica (JIIC), como pela revista institucional, ou através da participação no Comitê Gestor do Pró-Comunidade do UNICESUSC, propiciando apoio ao desenvolvimento destas ações, bem como avaliando seus resultados, visando assegurar um trabalho integrador e produtivo, além de:

- Promover a articulação do Ensino, Pesquisa e Extensão nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- II. Propor políticas e diretrizes para implementação da Curricularização da Extensão em conjunto com as Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- III. Assessorar a Coordenação do Pró-Comunidade na proposição e avaliação das ações da Comunidade Acadêmica junto à Comunidade Externa;
- IV. Propor e realizar parcerias com instituições públicas, organizações não governamentais, organizações privadas e outras;
- V. Propor políticas e diretrizes para as Jornadas de Integração e Iniciação
   Científica (JIIC) e para a revista institucional;
- VI. Propor políticas e diretrizes para contribuir com a adequada e devida disponibilização pública, assim como em Repositório Institucional, das produções acadêmicas junto à Biblioteca do UNICESUSC;
- VII. Executar as políticas e diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Pró-Comunidade do UNICESUSC;
- VIII. Executar as metas de desempenho definidas pelo Comitê Gestor do Pró-Comunidade do UNICESUSC:
  - IX. Colaborar na supervisão e avaliação das Ações de produção, socialização e divulgação de conhecimentos científicos e técnicos, veiculado pelas JIIC e pela revista institucional;
  - X. Zelar pelo cumprimento das normas e das rotinas processuais;
  - Elaborar relatório anual das atividades no NuPAP.
- **Art. 10.** Compete à Secretaria do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP) dar suporte de apoio administrativo, funcional e pessoal para a concretização das Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação.

**Parágrafo único.** São atribuições da Secretaria do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP):

- Coordenar o suporte para a execução das Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação em curso;
- Coordenar os fluxos de processos de atendimento à Comunidade
   Interna no âmbito do do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação;
- III. Organizar e zelar pela guarda documental dos atendimentos realizados
   à Comunidade atendendo rigorosamente à legislação que as regulam;
- IV. Organizar e zelar pelos documentos e relatórios provenientes das Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações;
- V. Apoiar administrativamente os docentes;
- VI. Dar suporte e efetivar os fluxos de comunicação e cooperação junto à Biblioteca do UNICESUSC.

## **Art. 11.** Compete ao Apoio Técnico em TI do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações (NuPAP):

- Dar suporte técnico para a execução das Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação em curso;
- II. Dar suporte técnico para os fluxos de processos de atendimento à Comunidade Interna no âmbito do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação;
- III. Dar suporte técnico para zelar pelos documentos e relatórios provenientes das Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicações, atendendo rigorosamente à legislação que as regulam;
- IV. Apoiar tecnicamente a Secretaria do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP);
- V. Dar suporte técnico e efetivar os fluxos de comunicação e cooperação junto à Biblioteca do UNICESUSC.

## CAPÍTULO V DAS JORNADAS DE INTEGRAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (JIIC)

Art. 12. A Jornada de Integração e Iniciação Científica (JIIC) é um espaço acadêmico para estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa das comunidades acadêmicas interna e externa, divulgar seus resultados, bem como promover a integração e o aperfeiçoamento acadêmico, tanto discentes como dos egressos. Seu calendário, conteúdos, objetivos específicos e critérios de avaliação de cada edição, são responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP), junto ao Comitê Gestor do Pró-Comunidade do UNICESUSC.

### CAPÍTULO VI DA REVISTA INSTITUCIONAL

- **Art. 13**. A Revista institucional tem como finalidade incentivar a produção e a divulgação das pesquisas de iniciação científica e dos projetos de extensão dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNICESUSC. A política editorial será definida pela Coordenação do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP), junto ao Comitê Gestor do Pró-Comunidade.
- **Art. 14**. A Coordenação do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP) trabalhará em diálogo permanente com as Coordenações de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação e com a Biblioteca do UNICESUSC na organização da Revista e seus fluxos de trabalho.
- **Art. 15**. As Ações de Socialização e Divulgação, assim como as Produções Acadêmicas de iniciação científica deverão se orientar dentro das Áreas de Concentração já definidas para a política geral do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP) e do Pró-Comunidade do UNICESUSC:
  - A. Direitos Humanos e Justiça Social;
  - B. Desenvolvimento Social e Sustentabilidade;
  - C. Saúde, Cultura e Cidadania;
  - D. Tecnologia e Inovação.

### CAPÍTULO VII DO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE PRODUÇÃO ACADÊMICA, SOCIALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- **Art. 16.** É de inteira responsabilidade do estudante e/ou docente responsável pelas Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação, vinculadas ao Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP), o cumprimento do Regulamento do Pró-Comunidade, bem como do presente Regulamento.
- **Art. 17.** É responsabilidade do docente envolvido nas Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação vinculadas ao Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP), zelar pelo cumprimento deste Regulamento junto aos discentes de iniciação científica e extensionistas.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### DO ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSIONISTA

- **Art. 18.** O discente regularmente matriculado no UNICESUSC pode participar sempre sob a orientação de docentes, das Ações de Produção Acadêmica, Socialização, Divulgação e Publicação.
- **Art. 19.** A participação de todos os acadêmicos nas Jornadas de Integração e Iniciação Científica, incluindo os estudantes com bolsas de pesquisa UNIEDU e extensionistas vinculados a projetos de extensão, ocorrerá por inscrição e seleção. A participação na Revista institucional será por meio de submissão das produções acadêmicas, cujos prazos serão divulgados nos canais de comunicação do UNICESUSC.

Parágrafo único: A divulgação de dados e informações oriundas das produções acadêmicas e publicações sem consentimento do docente responsável, acarretará a exclusão do discente das ações de extensão-pesquisa ou publicação vinculada ao NuPAP.

## CAPÍTULO IX DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

Art. 20. Todos os grupos de estudo e pesquisa deverão ter pelo menos um professor coordenador, vinculado ao UNICESUSC, responsável pela condução dos trabalhos.
 Parágrafo único: A formalização dos grupos seguirá cronograma estabelecido pelo Pró-Comunidade.

- **Art. 21**. Toda divulgação do grupo, por qualquer meio de comunicação, deve ser aprovada pelo coordenador do grupo.
- **Art. 22**. Os grupos de estudo e pesquisa que criarem perfil em redes sociais devem notificar à Coordenação de Marketing do UNICESUSC bem como criá-la através de email vinculado ao UNICESUSC. As senhas devem estar sob a responsabilidade do professor coordenador e as postagens devem seguir o disposto no art. 21 deste Regulamento.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 23**. Os casos omissos serão submetidos ao Comitê Gestor do Pró-Comunidade, cuja decisão será encaminhada à Pró-Reitoria Acadêmica para a homologação final.
- **Art. 24**. O presente Regulamento, bem como qualquer alteração, deverão ser aprovados pelo Comitê Gestor do Pró-Comunidade, com vigência na data de sua publicação.